



PORTARIA Nº 080 - REITOR/2011

Constitui Comissão Organizadora dos Eventos em Comemoração ao Cinquentenário da UNIMONTES

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regimento Geral vigentes, considerando

a comemoração do cinquentenário da UNIMONTES em 24/5/2012 e a necessidade de serem planejadas e organizadas as atividades oficiais para as solenidades oficiais e os apoios necessários à sua realização,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA para a deliberação, organização, implementação e desenvolvimento **dos eventos em comemoração ao CINQUENTENÁRIO DA UNIMONTES**, com o objetivo de adotar todas as providências necessárias à sua realização, e terá as seguintes competências:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização dos eventos e solenidades oficiais;

II - mobilizar a comunidade acadêmica para organizarem e participarem das programações;

III - acompanhar o processo de sistematização dos Planos de Ação que serão delineados e executados;

IV - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização dos eventos comemorativos e sugerir a metodologia e programação das solenidades oficiais;

V - providenciar a publicação de Anais dos eventos comemorativos;

VI - deliberar sobre todas as questões referentes às comemorações que não estejam previstas nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão Organizadora a que se refere o artigo anterior será presidida pela Vice-Reitora, **Professora MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA** e composta pelos seguintes membros:

- **BENEDITO PAULA SAID**, MASP 1046721-5;
- **HUAGNER CARDOSO DA SILVA**, MASP 0661425-9;
- **JOELINA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ALMEIDA**, MASP 1046959-1;
- **JOSÉ OTÁVIO BRAGA LIMA**, MASP 1046246-3;
- **MÁRCIO LEITE DA SILVA**
- **OSMAR PEREIRA OLIVA**, MASP 834597-7;
- **RAQUEL HELENA DE MENDONÇA E PAULA**, MASP 0261171-3.

Art. 3º DETERMINAR, a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à COMISSÃO os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º ESTABELEECER, que esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros, 29 de abril de 2011.

Professor João dos Reis Canela

REITOR